



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARECER 01-2019- PREGÃO PRESENCIAL - CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. PREGOEIRA,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto referente ao presente processo foi homologado e adjudicado as empresas: **VS DELGADO**, CNPJ 12.665.218/0001-44, itens 9 e 20, com valor total de R\$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais), **FIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.731.830/0001-01, item 36, com valor total de 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais), **A. S. RIBEIRO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 23.918.761/0001-22, item 30 no valor global R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**, CNPJ 26.879.526/001-87, itens

06,17,21,40 com valor global de R\$ 24.398,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), **ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 26.906.863/0001-04, item 07 no valor global R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIERLI**, CNPJ 20.121.311/0001-16, item 29, com valor global de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), **IDEAL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS EIRELI**, CNPJ 22.685.164/0001-32, itens 01,03,04 e 05, com valor global R\$ 337.550,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), **J. P. COMÉRCIO E MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ 22.685.164/0001-32, itens 16,18, e 19 com valor global R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), **POLYMEDH EIRELI-EPP**, CNPJ 63.848.345/0001-10, itens 14,15,26,27,28,34,35 e 38 com valor global R\$ 70.112,74 (setenta mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos), **M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIERLI**, itens 08,24,31,32,43 e 44 CNPJ 16.836.634/0001-19, com valor global R\$ 32.445,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), **BRITO E FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.463.373/0001-15, item 02 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ 07.137.759/0001-60, itens 10,12,22,23,25,37,41 e 42 com valor global de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e **ANJOS & ANJOS LTDA -EPP**, CNPJ 06.069.753/0001-30, itens 11,13 e 39 com valor global R\$ 37.596,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme Termo de homologação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à adjudicação e homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório , podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017

**Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**